

DECRETO MUNICIPAL Nº. 013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

QUE EXCLUI O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 069 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído o Art. 3º do Decreto Municipal nº. 069 de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 26 de fevereiro de 2015.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra

Suzany Passarello Araújo
Secretária Mun. de Administração

2º TERMO DE COMPROMISSO

(Artigo 26 do capítulo VIII da Lei Municipal nº. 029 de 16 de dezembro de 1987)

A **RT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 12.113.709/0001-82, representada neste ato por **ROBERTO MASSASHI TANNO**, brasileiro, casado, corretor, portador do RG nº. 886.237-0 SSP/PR e CPF nº.169.544.839-15, residente e domiciliado na Cidade de Tangara da Serra - MT, Rua Antonio Batista da Costa, nº 578-S, Centro, vem por meio deste se comprometer na obrigação de realizar as obras descritas no memorial descritivo do Loteamento **RESIDENCIAL OLÍMPIA**, de acordo com a seguinte cláusula:

Cláusula Primeira – Com a revogação do Art. 3º do Decreto 069 de 30 de outubro de 2014, fica acordada apresentação de registro da área de reserva de 1.500,00 m², conforme croqui de localização oriundo da matrícula sob nº. 22.583, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres, este de propriedade do loteador, parte integrante deste termo de compromisso.

Cláusula Segunda – Do foro

As partes signatárias deste instrumento elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo que não forem resolvidos de comum acordo.

E assim, por estarem de acordo com as condições e cláusulas estipuladas neste instrumento, assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Nova Olímpia - (MT), 26 de fevereiro de 2015.

Cristóvão Masson

Prefeito Municipal

Roberto Massashi Tanno

Responsável Legal

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

CPF nº:

2ª _____

Nome:

CPF nº